

termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e com fundamento nos factos acima identificados, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 1043, de 23 de Abril de 1985, concedido a Jacinto José Raimundo Rancheiro, para as instalações sitas no Bairro das Almoinhas, Prédio Casal Polícia, 2.º, 2670-475 Loures, freguesia de Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa.

Mais delibera ordenar o encerramento imediato das instalações acima identificadas, que se dedicavam a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e ou de medicamentos veterinários (medicamentos farmacológicos), por incumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

5 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 721/2005. — Considerando que a sociedade AGROVISEU — Comércio, Indústria e Representações, L.ª, com sede social na Estrada Nacional n.º 2, ao quilómetro 168,200, Campo, 3510-512 Viseu, é detentora do alvará de armazém de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1039, de 14 de Abril de 1983, para instalações sitas na Estrada Nacional n.º 2, quilómetro 168,200, Campo, 3510-512 Viseu;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e conforme determinado no seu artigo 16.º, as entidades que se dedicavam à actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano deviam, no prazo de 180 dias, iniciar o processo conducente à obtenção da autorização que lhes permitisse continuar a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que a sociedade AGROVISEU — Comércio, Indústria e Representações, L.ª, deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, tendo dado início ao processo para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e de medicamentos veterinários (medicamentos farmacológicos), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo obtido a respectiva autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade remeteu, a este Instituto, o original do alvará com o registo n.º 1039, de 14 de Abril de 1983, para se proceder ao seu cancelamento;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 1039, de 14 de Abril de 1983, concedido à sociedade AGROVISEU — Comércio, Indústria e Representações, L.ª, para as instalações sitas na Estrada Nacional n.º 2, ao quilómetro 168,200, Campo, freguesia de Campo, concelho de Viseu, distrito de Viseu, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

5 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente. — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Despacho n.º 11 527/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no uso das competências que me foram delegadas pelo conselho de administração através da deliberação n.º 1473/2004, de 2 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, subdelego no director do Departamento de Sistemas de Informação, engenheiro Pedro Miguel Correia de Oliveira, a competência para a assinatura dos certificados de medicamentos, nos termos definidos pela Organização Mundial de Saúde.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

10 de Maio de 2005. — O Director de Tecnologias e Sistemas de Informação, *Valdemar Cristóvão*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Rectificação n.º 896/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005, a p. 6933, o aviso n.º 4644/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«1 — Devidamente autorizado por meu despacho de 17 de Fevereiro de 2005, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares [...] 2 — [...] Um lugar para funcionários do quadro»

deve ler-se:

«1 — Devidamente autorizado por meu despacho de 17 de Fevereiro de 2005, faz-se público que se encontra aberto concurso interno de acesso misto para o preenchimento de sete lugares [...] 2 — [...] Quatro lugares para funcionários do quadro»

Em conformidade, os candidatos ao mesmo concurso dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente rectificação para a apresentação das candidaturas.

3 de Maio de 2005. — O Director, *Fernando de Almeida*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11 528/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessora do meu Gabinete a mestre Sandra Isabel Silva Pereira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, para o efeito requisitada a esta instituição, para a realização de trabalhos e estudos a tempo completo na sua área de especialização, nos seguintes termos:

- a) É disponibilizado todo o apoio logístico necessário por parte do Gabinete;
- b) A remuneração mensal é a equivalente à legalmente fixada para os adjuntos de gabinete ministerial, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono para despesas de representação.

2 — A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por idênticos períodos, salvo comunicação em contrário.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

29 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Aviso n.º 5327/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessora do meu Gabinete a mestre Ana Paula Coelho Fernandes Severo Gravitó, assistente de investigação do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, para o efeito requisitada a esta instituição, para a realização de trabalhos e estudos a tempo completo na sua área de especialização, nos seguintes termos:

- a) É disponibilizado todo o apoio logístico necessário por parte do Gabinete;
- b) A remuneração mensal é a equivalente à legalmente fixada para os adjuntos de gabinete ministerial, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono para despesas de representação.

2 — A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por idênticos períodos, salvo comunicação em contrário.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

29 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 11 529/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Secretário de Estado da Educação, Doutor Valter Victorino Lemos, com a faculdade de subdelegação:

1.1 — As competências para decidir acerca dos assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos:

- a) Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação;
- b) Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, com excepção das matérias relativas ao ensino português no estrangeiro;
- c) Direcção-Geral de Formação Vocacional;
- d) Serviços Sociais do Ministério da Educação;
- e) Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo, em matérias relativas à rede escolar;
- f) Direcções regionais de educação, incluindo as matérias de natureza pedagógica e as relativas à organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e de ensino secundário, no respeitante à gestão de recursos humanos, materiais e financeiros;
- g) Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

2 — Delego ainda:

2.1 — As competências para, no âmbito definido no presente despacho, praticar todos os actos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços que me são conferidas nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes previstos na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do mesmo diploma;

2.2 — As competências para autorizar alterações orçamentais previstas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

29 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 11 530/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Secretário de Estado Adjunto e da Educação, Prof. Doutor Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira, com a faculdade de subdelegação:

1.1 — A competência para decidir acerca dos assuntos relativos aos seguintes serviços e organismos:

- a) Gabinete de Avaliação Educacional;
- b) Inspeção-Geral da Educação;
- c) Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo, com excepção das matérias relativas à rede escolar;
- d) Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais;
- e) Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, em matérias relativas ao ensino de Português no estrangeiro;
- f) Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares;
- g) Direcções regionais de educação, em matérias relativas à acção social escolar;
- h) Caixa de Previdência do Ministério da Educação;
- i) Agência Nacional para os programas comunitários SÓCRATES e LEONARDO DA VINCI, nos termos previstos no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2000, de 6 de Julho, na redacção atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2002, de 15 de Outubro.

1.2 — A competência para decidir os assuntos relativos a:

- a) Fundação Escola Portuguesa de Macau;
- b) Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa;
- c) Escola Portuguesa de Díli;
- d) Escola Portuguesa de Luanda.

2 — Delego ainda as competências para, no âmbito definido no presente despacho:

- a) Praticar todos os actos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços que me são conferidas nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de

8 de Junho, até aos montantes previstos na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do mesmo diploma;

- b) Autorizar as alterações orçamentais previstas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde 14 de Março de 2005 pelo Secretário de Estado Adjunto e da Educação no âmbito dos poderes ora delegados.

29 de Abril de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 11 531/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a pedido da interessada, a comissão de serviço da licenciada Graça Maria Ramalho Monteiro Latourrette Pombeiro no cargo de directora-geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2005.

4 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 11 532/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a pedido da interessada, a comissão de serviço da licenciada Carla Maria Lopes Ferreira no cargo de subdirectora-geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2005.

4 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 11 533/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a pedido do interessado, a comissão de serviço do licenciado António Manuel Páscoa Borges Balão no cargo de subdirector-geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2005.

4 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 11 534/2005 (2.ª série). — Considerando a necessidade de prover um dos lugares de subdirector-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, e tendo em conta a relevante experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo do mestre Carlos Manuel da Silva Rodrigues anexo ao presente despacho:

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 6 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, nomeio o mestre Carlos Manuel da Silva Rodrigues, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Agricultura do Ribatejo e Oeste, do Ministério da Agricultura, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Maio de 2005.

4 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Nota circular

- A) Identificação — Carlos Manuel da Silva Rodrigues, casado, nascido a 25 de Abril de 1951 nas Caldas da Rainha e residente em Lisboa.
- B) Habilitações literárias:

Doutorando em Gestão [programa doutoral do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), em fase final]; Mestrado em Políticas e Gestão de Recursos Humanos (ISCTE); Licenciatura em Gestão e Administração Pública — Universidade Técnica de Lisboa.

- C) Domínios de especialização:

Gestão pública e gestão empresarial;
Organização e desenvolvimento de recursos humanos.

- D) Conhecimentos e experiência profissional:

Possui aprofundados conhecimentos e experiência profissional a nível de gestão pública e de gestão empresarial. Possui, igualmente, experiência de investigação e de docência no ensino